PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4896 de 27/03/2010

LEI Nº 3.327 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a criação no Município de Pato Branco, do "Projeto Cultura na Rua", destinado a estimular atividades culturais.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o *"Projeto Cultura na Rua"*, que visa a implantação de um "palco móvel" onde serão apresentadas peças teatrais e exposições de arte e cultura de toda a população.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deverá conceder apoio técnico e financeiro para a implementação deste Projeto.

Parágrafo único - Vetado

Art. 3º A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer elaborará um calendário de apresentações do "palco móvel", ouvindo as associações de moradores do município, que queiram participar do projeto.

Parágrafo único - Vetado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 138/2009, de autoria do vereador Luiz Augusto Silva .

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de fevereiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA